

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021**

DECRETO Nº 025/ 2021 - GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pará, 21 de junho de 2021

“DISPÕE DA TRANSFERÊNCIA DO RECESSO ALUSIVO AO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- LEI MUNICIPAL225/2003- ESTE DECRETO TRANSFERE PARA O DIA 25.06 O RECESSO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JOÃO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, preceituada na Lei Orgânica municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 225/003, que instituiu **feriado municipal** o dia 24 de Junho, Dia de São João Batista, Padroeiro do Município de São Geraldo do Araguaia:

CONSIDERANDO queo dia 24 de junho, Dia de São João Batista neste ano de 2021, cai em uma quinta-feira;

RESOLVE:

Artigo 1º-DECRETAR a transferência do recesso dodia24 de junho de 2021 (quinta-feira) alusivo ao feriado de São João Batista, padroeiro do Município, para 25 de Junho de 2021 (sexta-feira)nas Repartições Públicas, Empresas, comércio em geral,**EXCETO**os serviços essenciais de segurança do Patrimônio Público, Limpeza pública, Hospital Municipal, Secretária de Obras, para os quais não haverá recesso.

I - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS)e todos seus departamentos, postos de saúde e demais repartições, seguirão deliberação interna da Secretária Municipal de Saúde.

II- O Conselho Tutelar e a Casa de Passagem, deverão obedecer regime de escala.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Geraldo do Araguaia-PA, 21 de Junho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2C52F1C9